

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 124 AO PLE Nº 13/2024

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Adiciona-se o inciso XXXIX do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e acrescenta-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art.

2º.....  
.....

XXXIX - na Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, implementar ações de fiscalização, informação, contingência e promoção voltadas para garantir a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência em todos os âmbitos da sociedade, em especial a fiscalização de espaços públicos e privados, a divulgação de informações acessíveis sobre direitos e serviços disponíveis, a implementação de medidas de contingência para garantir a acessibilidade em eventos e locais diversos, bem como a promoção da igualdade e da não discriminação enfrentadas por esse grupo, promovendo a plena participação e igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência, assegurando o respeito aos seus direitos fundamentais.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) |  /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**  
**JUSTIFICATIVA**

Esse dispositivo legal é importante porque estabelece diretrizes claras e específicas para a atuação da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara Municipal do Recife. Ao implementar ações de fiscalização, informação, contingência e promoção, a comissão visa garantir a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida na cidade. Isso contribui para promover a igualdade de oportunidades, a plena participação e o respeito aos direitos fundamentais desse grupo, fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com a diversidade.

Vale destacar que a instalação da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência é fruto do Projeto de Resolução nº PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023, que alterou a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, para criar a “Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, de Autoria da Vereadora Liana Cirne.

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**

